



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 50.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.03 – SECRETARIA DA SAÚDE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.16.1075 – Despesas com Recursos Rede Bem Cuidar Investimentos

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (287) – R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Em detrimento da abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, fica incluído o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à título de Recurso Terceiros, na meta 0801.001 da Secretaria de Saúde Habitação e Assistência Social, nas Leis nº1765/2022 (PPA 2022-2025) e nº1778/2021 (LDO 2022).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2022.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n° 74/2022**

Sério, 11 de novembro de 2022.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores**

O valor suplementado na rubrica 287, será destinado a despesas com o Programa “Rede Bem Cuidar”, para custear equipamentos e material permanente a serem utilizados.

A Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS) integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul dentro do componente estratégico de qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS). Trata-se de uma proposta de colaboração entre as gestões estadual e municipal, os trabalhadores da saúde e a população. O objetivo do projeto é incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de APS oferecidos à população.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
GUILHERME SAMUEL HICKMANN
Presidente da Câmara de Vereadores,
Sério – RS.